

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI

CNPJ: 01.616.855/0001-04



DECRETO Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, parágrafo único, da Lei nº 253 de 11 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando os 30% de suplementação previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 09 de dezembro de 2025.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38



DECRETO Nº 62/2025 , de 09 de Dezembro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.28.846.0018.2009	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00



DECRETO Nº 62/2025 ,DE 09 de Dezembro de 2025

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
TOTAL DO ANEXO		10.000,00